



DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2018.

Determina à Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti/MS, adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, e dá outras providências.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO dispositivos constantes da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, que versa sobre critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Municípios e Agentes Financeiros, quanto a movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, as contas específicas do FUNDEB, devem ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação e movimentadas, exclusivamente, por meio eletrônico;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti, responsável pela Educação no Município, à adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, relacionada ao âmbito Municipal, bem como abertura de CNPJ próprio, contas bancárias específicas, movimentações financeiras do FUNDEB, exclusivamente por meio eletrônico e outras ações relacionadas ao fiel cumprimento das normas e leis em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- Mato Grosso do Sul, 10 de maio de 2018.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS